



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.374, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

### *Autoriza abertura de crédito especial no orçamento de 2014.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2014, na importância de R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais), destinados a cobrir despesas relativas ao pagamento de pessoal e compra de equipamentos, obedecendo à seguinte classificação:

08	Departamento Municipal de Saúde	
08.010	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
1020	Atenção Básica	
2804	Manutenção do PAB Fixo - Atenção Básica - Bloco I	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
2.804	Manutenção do PAB Fixo - Atenção Básica - Bloco I	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2.042	Manutenção do PAB Fixo - Bloco I - Atenção Básica	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	34.900,00
TOTAL		283.100,00

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão parcial ou totalmente, as seguintes dotações do orçamento de 2014.

020801-10.301.1020.2042-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	188.200,00
020801-10.302.1023.1242.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00
020801-10.302.1023.1261-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	34.900,00
TOTAL		283.100,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 28 de agosto de 2014.

**WAGNER RIBEIRO DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº. 2.374, de 28/08/2014 foi publicada na data de 28/08/2014, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima  
Secretária-Adjunta de Planej. e Gestão